



# CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 014/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga, com base no inciso II do artigo 38 da Lei Orgânica do Município e no artigo 12 da Resolução 322, de 21 de fevereiro de 2003,

### RESOLVE:

I - reajustar os valores das diárias a que fazem jus os vereadores e servidores da Câmara Municipal de Ipatinga, quando em viagem autorizada pela Presidência, em 2,07%, percentual este, resultante da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC durante o ano de 2017, mensurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

II - divulgar os valores reajustados das diárias vigentes para o período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, conforme Resolução 322, de 21 de fevereiro de 2003 e Resolução 326, de 5 de março de 2003;

PESSOAS	NÍVEIS DE VENCIMENTO	CIDADES DO INTERIOR A MENOS DE 200 KM	BELO HORIZONTE E CIDADES A MAIS DE 200 KM	DISTRITO FEDERAL E OUTROS ESTADOS	OUTROS PAÍSES
Servidores titulares de cargos de provimento efetivo.	I a X constantes dos Anexos II e III da Lei 2.425	237,37	304,32	530,93	1.171,85
Servidores titulares de cargos de provimento efetivo.	XI a XV constantes dos Anexos II e III da Lei 2.425	287,01	390,62	664,74	1.171,85
Servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão. (Exceto Assessores Parlamentares e Assessores de Políticas Públicas)	I e II constantes dos Anexos VII e VIII da Lei 2.425	287,01	390,62	664,74	1.171,85
Vereadores	-	373,36	492,06	820,09	1.171,85

III - retroagir os efeitos desta portaria a 1º de janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Ipatinga, em 25 de janeiro de 2018.

**Nardyello Rocha de Oliveira**  
PRESIDENTE

Postagem no sítio eletrônico CM/ em 02 / 02 / 2018.

GERÊNCIA DE PESSOAL